CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/2020

Autor: Vereador Marcos Mendes

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador, que estabeleça com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) um plano/cronograma de abastecimento de água para o Município de Salvador, que possibilite o acesso nos locais que hoje tem oferta reduzida, ainda que sejam necessárias, emergencialmente, técnicas alternativas.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Marcos Mendes, Indica ao Exmo. Sr. Governador, que estabeleça com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) um plano/cronograma de abastecimento de água para o Município de Salvador, que possibilite o acesso nos locais que hoje tem oferta reduzida, ainda que sejam necessárias, emergencialmente, técnicas alternativas.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes